



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 32/2025 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
SÉTIMA REGIÃO E DB3 SERVICOS DE
TELECOMUNICACOES S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** do **Contrato nº 32/2025**, que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação de dados para interligação da Sede do TRT às Varas do Interior, nos termos e condições estabelecidas no termo de contrato e seus anexos, referente ao Processo Administrativo Eletrônico **PROAD nº 3126/2024**, nos termos da Lei nº 14.133/21, e fundamentado na Cláusula Vigésima Terceira do mencionado contrato.

PARTES

CONTRATANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont nº. 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, nomeada pelo Ato da Presidência nº 72/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no DEJT nº 2.492/2018, de 08 de junho de 2018.

CONTRATADA – DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **41.644.220/0001-35**, com sede na Avenida da Abolição, 4166, Mucuripe, Fortaleza/CE, CEP 60.165-082, e-mails licitacoes-l@alloha.com, contratos-l@alloha.com, patricia.feitosa@alloha.com, yasmin.csilva@alloha.com, Telefone/WhatsApp (85) 99624-8442, neste representada por seu Diretores Executivos, Sr. **DANIEL FRANCO CAMAROTO PINHEIRO**, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 28 de janeiro de 2025, e Sr. **FELIPE GONÇALVES MATSUNAGA**, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 02 de junho de 2025,

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a redação da tabela do **item 4.1 da Cláusula Quarta (Da Execução Contratual)**, tendo em vista o **acréscimo de 14 dias** ao marco **D3** do cronograma de execução dos serviços, totalizando **59 dias** para a finalização dessa fase, conforme a seguir disposto:

“CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

4.1. Os serviços deverão ser prestados conforme o seguinte cronograma:

Marco	Prazo (em dias corridos)	Evento	Responsável
Dia D	-	Assinatura do contrato entre CONTRATANTE e a CONTRATADA	CONTRATANTE e CONTRATADA
D1	D + 10	Entrega do Projeto Executivo	CONTRATADA

D2	D1 + 5	Aprovação do Projeto	CONTRATANTE
D3	D2 + 59	Entrega dos links de internet devidamente instalados e configurados e plenamente operacionais em conformidade com as especificações técnicas	CONTRATADA
D4	D3 + 10	Recebimento provisório da instalação	CONTRATANTE
D5	D4 + 5	Recebimento definitivo da instalação, marcando o início da prestação dos serviços continuados de comunicação de dados	CONTRATANTE

(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, data da última assinatura digital.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora Geral

Contratante

DANIEL FRANCO CAMAROTO PINHEIRO

Representante Legal

Contratada

FELIPE GONÇALVES MATSUNAGA

Representante Legal

Contratada